



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



=PROJETO DE LEI Nº 022/83, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.983.=

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 10/10/83

Presidente

1º Secretário

"AUTORIZA o Ch do Poder Executivo Municipal de BRITÂNIA-GO., a firmar CONTRATO DE FINANCIAMENTO com a "GOIATUR"-EMPRESA DE TURISMO DE GOIÁS, para aquisição de terreno, edificação e implantação do "HOTEL TURÍSTICO MUNICIPAL DE BRITÂNIA" e dá outras providências.

A Camara Municipal de Britânia-Esta

do de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º -FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia, Estado de Goiás, AUTORIZADO a firmar CONTRATO DE FINANCIAMENTO com a "GOIÁSTUR"-Empresa de Turismo de Goiás, para aquisição de terreno, edificação e implantação do nos- so almejado "HOTEL TURÍSTICO MUNICIPAL DE BRITÂNIA".

Art. 2º -FICA estabelecido que a edificação do-Hotel Turístico Municipal de Britânia, será implantada, de preferência, às margens do Majestoso Lago dos Tigres, nas proximidades do perímetro urbano da Cidade, em área condizente e distinta, já estudada e planejada pelos Órgãos Técnicos da Empresa de Turismo de Goiás-GOIÁSTUR.

Art. 3º -A execução da OBRA ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Britânia, que oferecerá mão de obra qualificada, ficando entretanto referido Empreendimento supervisionado e fiscalizado pela "GOIÁSTUR"-Empresa de Turismo de Goiás, patrocinadora e financiadora da Obra em todos seguimentos.

Art. 4º -Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo fica igualmente autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da Receita, subtraindo dêste, o montante do valor das operações de crédito, classificadas como Receita.

Art. 5º -Fica ainda o/Governo Municipal autorizado a realizar operações de crédito interno, destinado a financiar programas de Obras Públicas, consideradas prioritárias e inadiáveis.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário o presente Projeto de Lei entrará em vigor, se aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM
Presidente
1º Secretário

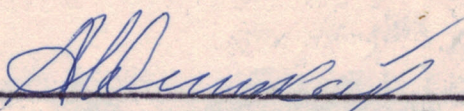


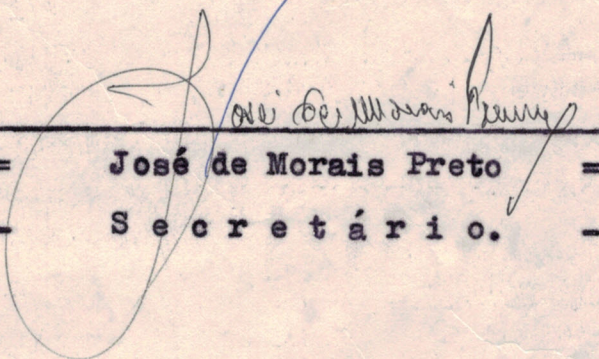
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Cont.do Projeto de Lei nº /83.de 27/09/83...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-Estado de Goiás,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de hum mil
novecentos e oitenta e três(1.983).


= ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO =
- Prefeito Municipal. -


= José de Moraes Preto =
- S e c r e t á r i o . -